

## VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

### ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 65ª (SESSAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** reabertura aos 29 dias do mês de julho de 2024, às 15:00 (quinze horas), conforme instalada, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela VERT Companhia Securitizadora, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, Cidade e Estado de São Paulo ("Securitizadora" ou "Emissora").
- 2. PRESENÇA:** (i) Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Séries Única da 65ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), representando 71,07% (setenta e um inteiros e sete centésimos por cento) da totalidade dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA Presentes"), conforme verificado pela lista aposta ao final desta ata ("Anexo I"); (ii) Securitizadora; e (iii) **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário").
- 3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2024 no Diário Comercial de São Paulo, nos termos do item 12.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados da Séries Única da 65ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" ("Termo de Securitização").
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Luiz Renan Toffanin (Presidente) e Nathália Guedes Esteves (Secretária).
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
  - (i) Aprovar ou não o encerramento da Emissão, considerando uma nova emissão de CRA da Securitizadora, cujos lastros serão as novas Cédulas de Produto Rural Financeira emitidas pelo mesmo Emitente da atual Emissão ("Nova Emissão"), sendo que a integralização será realizada mediante a dação em pagamento das quantidades de CRA em favor da Emissora;

(ii) Caso seja aprovada a matéria acima, aprovar a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para a consecução das condições previstas no item (i).

(iii) Caso aprovado o item (i), aprovar ou não a dispensa de qualquer prazo de antecedência, pagamento de prêmio ou procedimento previsto ao encerramento da Emissão, conforme previsto na cláusula 11.1.1 e no item (C) da cláusula 11.1.2 da CPR-F, bem como na cláusula 7.1.1 e no item (C) da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização;

(iv) Aprovar ou não a liberação dos Imóveis Garantia: "Fazenda Cristo Rei VI", objeto da matrícula nº 5.980 do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, de propriedade da Agropecuária Rovaris, "Fazenda Centro Oeste I-C", objeto da matrícula 10.399 do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Atilio, Edevaldo, Jenifer, Valdocir e Estér, "Fazenda Centro Oeste II", objeto da matrícula nº 10.669 do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Atilio, Edevaldo, Jenifer, Valdocir e Estér, bem como as demais garantias da Emissão após a realização do seu encerramento; e

Fazenda Cristo Rei VI, a Fazenda Centro Oeste será "migrada" para a nova operação, entendo que seria melhor mencionar a transferência da garantia para a nova operação do que somente deixar elas "liberadas".

(v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia.

6. **Deliberações:** Após as discussões acerca das matérias que compõe a Ordem do Dia, os Titulares dos CRA representando 71,07% (setenta e um inteiros e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram, por unanimidade:

(i) Aprovar o encerramento da Emissão, considerando uma Nova Emissão, sendo que a integralização será realizada mediante a dação em pagamento das quantidades de CRA em favor da Emissora;

(ii) Aprovar a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para a consecução das condições previstas no item (i);

(iii) Aprovar a dispensa de qualquer prazo de antecedência, pagamento de prêmio ou procedimento previsto ao encerramento da Emissão, conforme previsto na cláusula 11.1.1 e no item (C) da cláusula 11.1.2 da CPR-F, bem como na cláusula 7.1.1 e no item (C) da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização;

- (iv) Aprovar a liberação do Imóvel Garantia "Fazenda Cristo Rei VI", objeto da matrícula nº 5.980 do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, de propriedade da Agropecuária Rovaris, bem como as demais garantias da Emissão após a realização do seu encerramento e a liberação condicionada da "Fazenda Centro Oeste I-C", objeto da matrícula 10.399 do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Atílio, Edevaldo, Jenifer, Valdocir e Estér, "Fazenda Centro Oeste II", objeto da matrícula nº 10.669 do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, de propriedade de Atílio, Edevaldo, Jenifer, Valdocir e Estér à imigração à Nova Emissão, mediante ao registro da alienação superveniente nas respectivas matrículas dos Imóveis; e
- (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia.
7. **Definições:** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização e demais documentos da Emissão, se aplicável, não alterados nos termos desta ata, bem como os demais pagamentos definidos no Anexo I do Termo de Securitização. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.
8. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente e atestada a presença dos Titulares de CRA pelo respectivo Presidente e Secretária, ficando autorizada a sua divulgação, com a omissão da qualificação do Titular dos CRA. A presente assembleia geral é regular, nos termos da Resolução CVM 60, sendo que a presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulação aplicável.
9. **Assinaturas:** Presidente: Luiz Renan Toffanin e Secretária: Nathália Guedes Esteves; Emissora: VERT Companhia Securitizadora; e Agente Fiduciário: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

(Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 65ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, realizada em 29 de julho de 2024)

Mesa:

DocuSigned by  
Luiz Renan Toffanin da Silva  
Assinado por LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA:38840942890  
CPF: 38840942890  
Data/Hora da Assinatura: 29/07/2024 | 12:00:35 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
ICP-Brasil

---

2C2811779084F3

**Luiz Renan Toffanin**  
Presidente

DocuSigned by  
Nathalia Guedes Esteves  
Assinado por NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743  
CPF: 10760619743  
Data/Hora da Assinatura: 29/07/2024 | 11:47:57 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
ICP-Brasil

---

7B6B3AB32AD42F

**Nathália Guedes Esteves**  
Secretária

DocuSigned by  
Luiz Renan Toffanin da Silva  
Assinado por LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA:38840942890  
CPF: 38840942890  
Data/Hora da Assinatura: 29/07/2024 | 12:00:19 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
ICP-Brasil

---

2C2811779084F3

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
Securitizadora

Nome: Luiz Renan Toffanin  
Cargo: Diretor

DocuSigned by  
Nathalia Guedes Esteves  
Assinado por NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743  
CPF: 10760619743  
Data/Hora da Assinatura: 29/07/2024 | 11:48:02 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
ICP-Brasil

DocuSigned by  
Rafael Ciro Pereira Covre  
Assinado por RAFAEL CIRO PEREIRA COVRE:40758576897  
CPF: 40758576897  
Data/Hora da Assinatura: 29/07/2024 | 12:08:30 PDT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
ICP-Brasil

---

7B6B3AB32AD42F

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**  
Agente Fiduciário

Nome: Nathália Guedes Esteves  
Cargo: Procuradora  
CPF: 107.606.197-43

Nome: Rafael Ciro Pereira Covre  
Cargo: Procurador  
CPF: 407.585.768-97